PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários a execução do processo seletivo para contratação de Diretores desta Prefeitura Municipal.

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da portaria nº 001/2023, vem à presença de V. Exa., apresentar o resultado da análise documental referente a este processo de dispensa de licitação, o que faz através do seguinte:

R E L A T Ó R I O

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei 8.883/94, a comissão Permanente de licitação reuniu-se com todos os seus membros, às 09:00 horas do dia 01 de Fevereiro de 2023 em sua sala de reunião, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento, esta comissão verificou-se que os serviços requeridos enquadram-se no rol de outros serviços e compras, de acordo com o disposto no Artigo 24 Inciso II da lei nº 8.666/93, sendo assim dispensável a licitação.

Analisada a documentação apresentada pelas empresas: L. N L DE CARVALHO (CNPJ: 44.394.877/0001-80), INSTITUTO REALIZE LTDA (CNPJ: 34.956.288/0001-94) E CONSULTA VALENÇA EIRELI (CNPJ: 33.721.360/0001-31). Verificou-se, que as mesmas, demonstraram através de documentos, que cumprem os requisitos impostos pela legislação, relativos a regularidade judicial e fiscal. Sendo que a empresa: L. N L DE CARVALHO, apresentou a proposta mais vantajosa para a administração, conforme mapa de apuração.

Verificou-se ainda, que os valores orçados para prestação dos serviços são compatíveis com os praticados no mercado.

Diante do Exposto, esta comissão emite parecer favorável á contratação da empresa L. N L DE CARVALHO, e submete o presente à apreciação por V. Exa., para se assim entender, Ratificar este Procedimento.

Segue em anexo, a minuta do contrato administrativo.

São João da Canabrava-PI, 01 de Fevereiro de 2023

Antônio Júnior de Sousa e Silva
Presidente da CPL

Robertânia Regina do Nascimento
Secretária

Luiz Gonzaga Lopes
Membro